



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO RIBEIRO LEMOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/07/2024 e arquivado em 31/07/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

Q

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0548082-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00633004-9

29/07/2024 16:27:56

JUCERJA

Último arquivamento:

00006186760 - 16/04/2024

NIRE: 33.2.0548082-6

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 104803345

Hash: 8DE2ED63-7331-4E81-AC7C-B37590F08CA0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

29/07/2024

Data

Nome:	André Lima
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127173253
E-mail:	andrelima@jjlima.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/07/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00633004-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 01.047.682/0001-50
NIRE Nº. 33.2.0548082-6
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BERNARDO MORENO PERLINGEIRO, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado, na Rua Joaquim Távora, n. 130, Apto. 508, Icaraí - Niterói - RJ, CEP: 24230-541, portador da cédula de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 991.195.797-72 e;

ROGÉRIO MORENO PERLINGEIRO, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Praia João Caetano nº141, Apto 704, Ingá, Niterói-RJ, CEP 24210-405, portador da cédula de identidade nº 1995100093 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 991.195.877-91;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **"MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA."**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 01.047.682/0001-50 com sede nesta cidade na Rua General Castrioto, nº 410 - Barreto - Niterói, RJ, CEP 24110-256, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0548082-6 por despacho de 07/02/1996, de comum acordo, resolvem alterar o seu Contrato Social, na forma abaixo.

I-DELIBERAÇÃO

Aumentar o capital da sociedade mediante subscrição e integralização da importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com a emissão de **2.000.000** (dois milhões) novas quotas de capital, através da incorporação de parte do saldo da conta de Lucros Acumulados atualizado até 31/12/2023, alterando-o de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) para **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais). O novo capital social passa a ser dividido em **9.000.000** (nove milhões) de quotas, cujo valor unitário é fixado em **R\$ 1,00** (um real) com a deliberação acima a Cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), dividido e consolidado em **9.000.000** (nove milhões) de quotas de **R\$ 1,00** (um real),

D4Sign a745ac66-6365-493b-bd92-2a3ee5918596 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na proporção abaixo:

Quotistas	Quantidade de Quotas Subscritas	Capital Subscrito (em Reais)	% Part.
Bernardo Moreno Perlingeiro	4.500.000	R\$ 4.500.000,00	50,00%
Rogério Moreno Perlingeiro	4.500.000	R\$ 4.500.000,00	50,00%
Totais	9.000.000	R\$ 9.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II-DELIBERAÇÃO

Alterar o objeto social que passa a ter a seguinte redação: O Objetivo da sociedade é o negócio de Projetos, urbanização, construção civil, conservação e reformas prediais; projetos, implantação, e manutenção de sistema de irrigação e drenagem; projetos, implantação, e manutenção de áreas verdes; prestação de serviços e consultoria nas áreas: do meio ambiente, da engenharia civil e da engenharia agrônômica; Contratação e fornecimento de mão de obra para prestação de serviços para terceiros; podendo ser ampliado ou modificado a qualquer tempo.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO SOCIAL:

O novo contrato social consolidado da “**MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.**”, contemplando as alterações promovidas por intermédio deste Instrumento, é o seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação social de **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, que fundam os cotistas acima declarados, com prazo indeterminado a juízo das partes contratantes, e será regida pelo presente Contrato Social, pelos artigos 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei. Nº. 10.406/2001) e supletivamente pelas normas da sociedade anônima, podendo manter filiais em qualquer parte do território nacional.

D4Sign a745ac66-6365-493b-bd92-2a3ee5918596 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), dividido e consolidado em **9.000.000 (nove milhões)** de quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na proporção abaixo:

Quotistas	Quantidade de Quotas Subscritas	Capital Subscrito (em Reais)	% Part.
Bernardo Moreno Perlingeiro	4.500.000	R\$ 4.500.000,00	50,00%
Rogério Moreno Perlingeiro	4.500.000	R\$ 4.500.000,00	50,00%
Totais	9.000.000	R\$ 9.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objetivo da sociedade é o negócio de Projetos, urbanização, construção civil, conservação e reformas prediais; projetos, implantação, e manutenção de sistema de irrigação e drenagem; projetos, implantação, e manutenção de áreas verdes; prestação de serviços e consultoria nas áreas: do meio ambiente, da engenharia civil e da engenharia agrônômica; Contratação e fornecimento de mão de obra para prestação de serviços para terceiros; podendo ser ampliado ou modificado a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade terá a sua sede social à Rua General Castrioto, nº 410 - Barreto – Niterói, RJ, CEP 24110-256.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais terão direito a uma Retirada Pró-Labore mensal, cujos valores se farão constar na escrituração mercantil da sociedade, ficando os mesmos dispensados de prestarem caução. Os administradores declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade técnica e profissional da sociedade será exercida pelos sócios **BERNARDO MORENO PERLINGEIRO** e **ROGÉRIO MORENO PERLINGEIRO**, profissionais devidamente habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A movimentação bancária da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será realizado o levantamento do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, facultada a apuração de balanços intermediários. Depois de feitas as reservas e provisões legais ou necessárias, os Sócios deliberarão, por voto favorável representando a maioria do capital social, a respeito da destinação dos resultados obtidos e, em sendo o caso da aplicação dos lucros porventura apurados.

Parágrafo Único: Conforme autorizado pelo artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro, os lucros e suas antecipações poderão ser distribuídos aos Sócios de forma desproporcional às suas participações no capital social, conforme deliberado pelos Sócios.

CLÁUSULA NONA – No caso de dissolução da sociedade por qualquer dos motivos previstos nas leis do país, os haveres dos sócios serão apurados por **BALANÇO GERAL**, que os faça conhecidos dentro prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Conhecidos que forem os haveres do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, o pagamento far-se-á do seguinte modo: Em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária idêntica a que prevalecer para as “UFIR’s” ou, na sua falta, de outro índice que as autoridades monetárias venham adotar em seu lugar e que exprima a inflação realmente verificada, vencendo a primeira delas, 30 (trinta) dias após a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas não poderão ser transferidas a estranhos sem o prévio e expresse consentimento dos demais cotistas, sempre por escrito, os quais terão sempre propriedade da aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de dúvida entre os cotistas, serão as mesmas resolvidas por dois árbitros da inteira e particular escolha e confiança de cada um, que as aceitarão; No caso de empate, será escolhido de comum acordo um novo árbitro, cuja será definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica expressamente proibido o uso da firma em fianças, avais, endossos e tudo o mais que seja estranho aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para qualquer dúvida que possa surgir entre os contratantes, todos elegem para dirimi-la o FORO da CIDADE de NITERÓI, RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade terá regida pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito:

Niterói-RJ, 25 de julho de 2024.

bernardo@mpengenharia.com.br

Assinado



Bernardo Moreno Perlingeiro

D4Sign

Bernardo Moreno Perlingeiro

rogerio@mpengenharia.com.br

Assinado



Rogério Moreno Perlingeiro

Rogério Moreno Perlingeiro

D4Sign

D4Sign a745ac66-6365-493b-bd92-2a3ee5918596 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9

9º alteração contratual Moreno Perlingeiro pdf
Código do documento a745ac66-6365-493b-bd92-2a3ee5918596



Assinaturas



Rogério Moreno Perlingeiro
rogerio@mpengenharia.com.br
Assinou como parte

Rogério Moreno Perlingeiro



BERNARDO MORENO PERLINGEIRO
bernardo@mpengenharia.com.br
Assinou como parte

Bernardo Moreno Perlingeiro

Eventos do documento

29 Jul 2024, 15:36:20

Documento a745ac66-6365-493b-bd92-2a3ee5918596 **criado** por ANDRE LUIZ CARDOSO LIMA (0fbc608c-c796-4feb-bed4-3a7f3eae9f99). Email: andrelima@jjlima.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:36:20-03:00

29 Jul 2024, 15:38:15

Assinaturas **iniciadas** por ANDRE LUIZ CARDOSO LIMA (0fbc608c-c796-4feb-bed4-3a7f3eae9f99). Email: andrelima@jjlima.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:38:15-03:00

29 Jul 2024, 15:51:24

ROGÉRIO MORENO PERLINGEIRO **Assinou como parte** - Email: rogerio@mpengenharia.com.br - IP: 186.244.172.113 (186-244-172-113.user3p.vtal.net.br porta: 5106) - Documento de identificação informado: 991.195.877-91 - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:51:24-03:00

29 Jul 2024, 15:53:10

BERNARDO MORENO PERLINGEIRO **Assinou como parte** - Email: bernardo@mpengenharia.com.br - IP: 186.244.172.113 (186-244-172-113.user3p.vtal.net.br porta: 59768) - Documento de identificação informado: 991.195.797-72 - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:53:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):44cd327cefd2ebff8935fb90a46c51e6955f6860322d07621821a51ced70ad07
(SHA512):4546d316eae6b2943b849952ee8b9da60a451809b819e3177ac9e1d9a10b6fef2484742e863e3af0de6acca9f559d9e77ad400423767ef77cf19f09a44ac415

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NIRE
33.2.0548082-6, PROTOCOLO 2024/00633004-9, ARQUIVADO EM 31/07/2024, SOB O
NÚMERO (S) 00006372159, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
085.492.087-01	ANDRE LUIZ CARDOSO LIMA

31 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0548082-6 Protocolo: 2024/00633004-9 Data do protocolo: 29/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E22E505AE50065DBAB01E9DDE65441DBABF38667F61B21576C8AE2D066068072

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 9/9

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.047.682/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/1996	
NOME EMPRESARIAL MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL CASTRIOTO		NÚMERO 410		COMPLEMENTO *****	
CEP 24.110-256	BAIRRO/DISTRITO BARRETO		MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **16:27:24** (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

01.047.682/0001-50

Inscrição Estadual

85.791.90-7

Data da concessão da inscrição

07/03/1996

Nome empresarial

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA GENERAL CASTRIOTO, 410. Barreto - NITERÓI RJ 24.110-256

Situação cadastral

Baixada

Data da situação cadastral

03/08/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias

02.20-9/06 - CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

43.29-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Benefícios Fiscais

Não há registros a serem listados.

ATENÇÃO: Tabela em processo de atualização. Caso NÃO ENCONTRE OU DISCORDE de algum benefício usufruído para o qual houve o deferimento do enquadramento ou a comunicação de adesão **por meio de processo**, providencie a atualização cadastral referente ao uso do benefício. Para realizar a atualização é necessário acessar o site do Atendimento Digital da Sefaz-RJ ([ADRJ](#)). Em seguida, clicar no menu, selecionar a opção "Serviços por categoria" e, na sequência, "Isenções e benefícios fiscais". Adiante, escolher "Atualização cadastral referente ao uso de benefícios fiscais" e preencher os dados solicitados: número e tipo de processo de concessão do benefício, inscrição estadual e legislação que instituiu o benefício. Ao final da operação, clicar em "salvar". Em resposta, será exibida mensagem de confirmação do envio da declaração (com um número de protocolo correspondente) OU de que a declaração já foi enviada anteriormente (exibida também nos cases em que já houver registro atualizado na base de dados do Sistema de Benefícios Fiscais). Para mais informações referentes ao preenchimento do formulário, consulte o [tutorial](#) do [ADRJ](#).

Observação

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 03/08/2024.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Baixa

CNPJ/CPF

01.047.682/0001-50

Inscrição Estadual

85.791.90-7

Data da Baixa

03/08/2024

Nome empresarial

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

Endereço do estabelecimento

RUA GENERAL CASTRIOTO 410. Barreto NITERÓI RJ 24110256

Fato motivador da baixa

Interrupção ou cessação das atividades sujeitas a inscrição estadual

Data da ocorrência do fato motivador

31/07/2024

Nº do processo de baixa

Não se Aplica

Tipo de baixa

Baixa a pedido

Data do pedido

02/08/2024

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/08/2026, às 10:43:03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST. DE SERVIÇOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 089866-8 ZONA 2a ZONA

CPF/CGC 01.047.682/0001-50

NOME/RAZÃO SOCIAL

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

RUA CASTRIOTO, GAL Nº. 00410

ATIVIDADE

PROJETOS

DATA EXPEDIÇÃO

11/06/2012



EA 386008

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO 089866-8 ZONA 2a ZONA

CONDIÇÃO 3-Definitivo

NOME/RAZÃO SOCIAL

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

01.047.682-0001/50

Nº Processo

030/015192/12

Data Licença

01/02/1996

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

RUA CASTRIOTO, GAL 00410

ATIVIDADE PRINCIPAL

PROJETOS

OUTRAS ATIVIDADES/OBS

PONTO DE REFERENCIA

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

URBANIZACAO DE LOGRADOUROS ARRUAAMENTO LOTEAMENTO PAVIM

CONSTRUCAO CIVIL

EMPRESA

LICENCA DEFINITIVA

Em 11 de JUNHO de 2012.

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Regina M. Vellozo G. Silva
Fiscal de 21937240

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA



EA 386010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.047.682/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:31 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **C038.A93A.CE48.E0F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2026/3469569

Código de verificação de autenticidade: c7a58e85fd92138e39bd4ca46bb717ac

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.047.682

CAD-ICMS: Desativada

RAZÃO SOCIAL: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/08/2026 ÀS 10:17:06

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/06/2026, em referência ao pedido **156273/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ:

01.047.682/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **HISW.5210.6211.00P4**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/06/2026 às 15:07:34.9**

Esta certidão tem validade até 16/12/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/06/2026 às 10:27:45.5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 884836

CGM:264118 - Nome: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.047.682/0001-50
Endereço: GENERAL CASTRIOTO, 410,
Bairro: BARRETO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24110-256

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 3 de Agosto de 2026

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: eXBvoRLe

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.047.682/0001-50
Razão social: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R GENERAL CASTRIOTO 410 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2026 a 15/09/2026

Certificação Número: 2026081702450086699823

Informação obtida em 17/08/2026 09:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.047.682/0001-50

Certidão n°: 54649070/2026

Expedição: 15/06/2026, às 09:07:15

Validade: 12/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.047.682/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D A O

Nº 2026.587.13520

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **01.047.682/0001-50**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na Comarca de NITERÓI, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na Comarca de NITERÓI ao 1º Distribuidor incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juizes e cartórios; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: Rua Doutor Borman, 13 grupo 301 - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua

Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba,

343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA:** Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA:** Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA:** Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA:** Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA:** Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA:** Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA:** Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA:** RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA:** RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA:** RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA:** Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC:** Rua da Conceição, 188 Sala 1301-A e Sala 1706 - CENTRO; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR:** Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC:** Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC:** Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC:** Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC:** Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC:** AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 234 loja 101 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC:** AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 234 loja 101 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC:** AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 234 loja 101 - PIRATININGA; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 07 OF DO REGISTRO DE IMÓVEIS:** RUA JOSÉ CLEMENTE, 36 38 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA MAESTRO FELÍCIO TOLEDO, 519 LOJA 101 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA MAESTRO FELÍCIO TOLEDO, 519 LOJA 101 - CENTRO; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS:** Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS:** Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 3 OF DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** RUA CORONEL GOMES MACHADO, 136 sls 403 e 503 - CENTRO.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 16/07/2026 14:08:11.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 37,21 GRERJ Nº 9193510510415